

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2958 - Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO № 272/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM № 5446/2022 APENSO AO PROCESSO ADM. № 3006/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO № 272/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ № 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310-Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3000 - Bairro Campo Velho, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Shicleiton de Sousa Silva, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 017074082001-0 SSP-MA e CPF: 006.890.903-90, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 003/2021 do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 26 de Setembro de 2022. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. SHICLEITON DF **SOUSA** SILVA/Responsável legal CONTRATADA/CONTRATADA.